



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.198

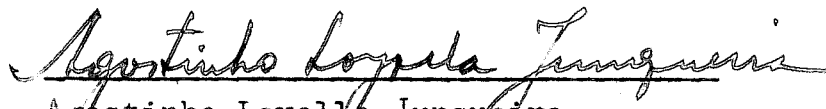
- Abre crédito especial -

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art.1º)- Fica aberto o crédito especial de Cr\$ -
-32.400 (trinta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) para ocorrer a restituição do impôsto "inter-vivos", requerido pelo sr. Orlando Sólvia.

Art.2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 12 de maio de 1965


Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal